



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor Antônio Carlos Alves, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: Dia **09/11/2018, às 14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: **www.spencerleiloes.com.br**).

Segundo Leilão: Dia **23/11/2018, às 14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

Local: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

Processo: 0003648-54.2010.8.16.0086 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executados: Antônio Carlos Alves e Monica Weirich Gomes Dos Santos

Bem: Um veículo marca Honda, modelo NXR 150 BROS MIX ES, placa ASV-9824, cor prata com detalhes vermelhos, ano de fabricação 2010, modelo 2010, RENAVAM nº 0022.676689-6, chassi nº 9C2KDO520AR063966.

Avaliação: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Em 22 de janeiro de 2018.

Ônus - Consta do extrato de débitos do site do DETRAN/PR: Multas no valor de R\$ 153,22.

Depositário: O bem se encontra em mãos do Executado, Sr. Antônio Carlos Alves.

Leiloeiro Oficial: Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: **www.spencerleiloes.com.br**

Intimações: Através do presente edital, ficam os Executados, Antônio Carlos Alves e Monica Weirich Gomes Dos Santos e seus cônjuges, se casados forem, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido. **Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante**; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUAÍRA

VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI

Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:

guairavaracivel@tjpr.jus.br

da Lei. Guaíra, 13 de setembro de 2018. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan,
Analista Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Christian Leandro Pires de C. Oliveira
Juiz de Direito